

A Impressão Régia no Brasil e no Ceará

JOSÉ AUGUSTO BEZERRA *

Ao focalizarmos a Impressão Régia, vislumbramos o teatro da história, cheio de lendas, heroísmos e criações.

Em um dos palcos, pode-se ver a *Guerra entre Portugal e França*, na qual o Brasil desempenhou importante papel e adquiriu experiência para os espetáculos que se seguiram.

Traços deixados por nossa primeira tipografia permitem-nos recriar, no imaginário, atores e interpretações; glórias e tragédias dos que contracenaram, em última análise, com o destino. Deles próprios, dos seus países e de províncias distantes, como a do Ceará.

A Imprensa nas Américas

A imprensa chegou ao México em 1533/39; em 1584, principia no Peru; na Bolívia, em 1610; nos Estados Unidos, em 1638; na Argentina, em 1705, e em Cuba, em 1707.

Registre-se o pioneirismo dos portugueses nesse campo, porquanto, em 1556 introduziram a imprensa em Goa, na Costa da Índia, primeira impressão da Ásia, e, em 1590, instalaram-na na cidade de Nagasaki, no Japão.

O Brasil, entretanto, mesmo sendo a mais importante colônia de Portugal, por fatores ainda não suficientemente esclarecidos, só veio a ter imprensa própria em 1808. De acordo com Semeraro/Ayroso, em *História da Tipografia no Brasil*, do Museu de Arte de São Paulo (MASP), fomos o antepenúltimo país do Mundo a ter esse instrumento de comunicação (SEMERARO/AYROSA, 1979: p. 6).

* Sócio efetivo do Instituto do Ceará.

Fatos anteriores à Impressão Régia

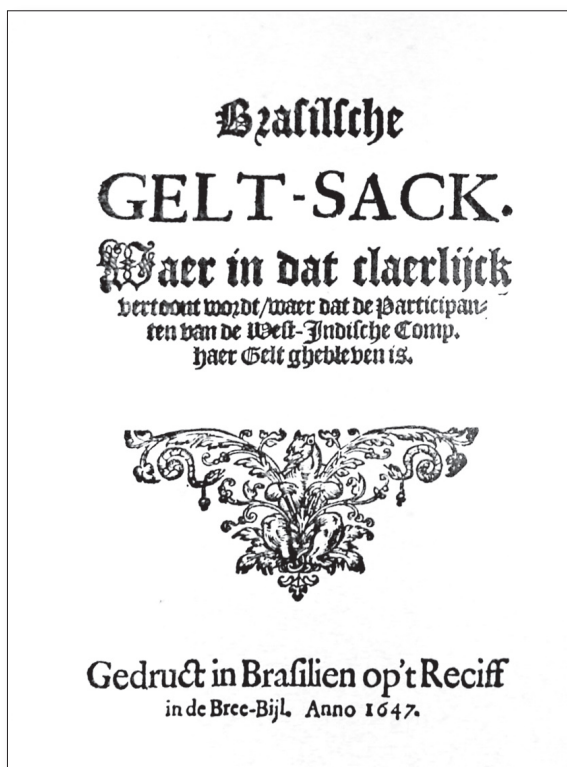
A hipótese de uma possível oficina tipográfica, na cidade do Recife, no século XVII, baseia-se no opúsculo intitulado *Brasilsche Gelt-sack*, que teria sido impresso em 1647, na cidade acima, conforme impronta ao pé da página desse folheto.

O historiador Moreira de Azevedo, em *Origem e Desenvolvimento da Imprensa no Rio de Janeiro* (1865), foi o primeiro a considerar tal possibilidade.

Em sua obra *O livro no Brasil*, Laurence Hallewell diz acreditar-se que aquele colofão é falso e fora feito para encobrir o impressor, já que o trabalho era um grosseiro ataque aos diretores da Companhia das Índias Ocidentais (HALLEWELL, 1985: p, 86).

Rubens Borba de Moraes, no livro *O Bibliófilo Aprendiz*, esclarece:

Houve quem pensasse ter sido esse folheto impresso em Recife. Alfredo de Carvalho (in Rev. do Inst. Arq. e Geog. de Pernambuco, vol. XI, n. 64, 1904) provou que tinha sido impresso na Holanda (MORAES, 1979: p. 136).



No mesmo livro *O Bibliófilo Aprendiz*, Rubens Borba de Moraes observa o intrigante fato de os Jesuítas – que haviam levado a imprensa para as reduções do Paraguai, pelos anos de 1700 e, em 1766, fizeram-na chegar ao rio da Prata, como já tinham feito por outros países – não terem se interessado em trazer prelos para o Brasil. No Brasil, diz ele, onde os Jesuítas ministravam instrução superior e defendiam tese, onde redigiam Gramática e Catecismo das línguas indígenas, tudo era impresso em Coimbra, Évora e Lisboa (MORAES, 1979: 135).

Estudiosos, como Laurence Hallewell, aceitam que o tipógrafo português Antonio Isidoro da Fonseca tenha sido o primeiro impressor do Brasil. Instalou uma tipografia clandestina na cidade do Rio de Janeiro, e em 7 de fevereiro de 1747, publicou um folheto de vinte e quatro páginas in quarto, com o título de *Relação da Entrada que Fez o Excellentissimo e Reverendissimo Senhor D. F. Antonio do Desterro Malheyro, Bispo do Rio de Janeiro[...] composta pelo doutor Luiz Antonio Rosado da Cunha*, tido como o primeiro impresso feito em nosso País. (cf. HALLEWELL, 2005:p. 88-95).

Embora tenha editado mais dois trabalhos, a tentativa terminou malograda, porquanto, em 6 de julho de 1747, o mencionado tipógrafo, por ordem régia de D. João V, teve seus bens

RELAÇÃO
DA ENTRADA QUE FEZ
O EXCELLENTISSIMO, E REVERENDISSIMO SENHOR
D.F. ANTONIO
DO DESTERRO MALHEYRO

Bispo do Rio de Janeiro . em o primeiro dia deste prezente Anno de 1747.
havendo sido seu Annos Bispo do Reyno de Angola, donde por
mução de Sua Magestade . e Bulla Pontificia . foy promovido
para esta Diocesi.

COMPOSTA PELO DOUTOR
LUIZ ANTONIO ROSADO
DA CUNHA
*Juiz de Fóra, e Provedor dos defuntos, e au-
zentes, Capellas, e Resíduos do Rio de Janeiro.*

✠

RIO DE JANEIRO
No Segunda Officina de ANTONIO ISIDORO DA FONSECA.

Anno de M. CC. XLVII.
Com licenças do Senhor Bispo.

seqüestrados e ele próprio foi deportado para Lisboa (SEMERARO/AYROSA, 1979: p. 6).

Os meandros da proibição de impressão no Brasil levam muitos historiadores, encabeçados por F. A. Varnhagen, a acreditar que o livro *Exame de Bombeiros*, de José Fernandes Pinto Alpoym, tenha sido impresso pela oficina de Antonio Isidoro da Fonseca, embora conste na folha de rosto haver sido impresso em Madri, em 1748, com as licenças de um ano antes. Possível falha de revisão da obra nos deixa importante pista, pois, na gravura n.º XVII, do mesmo livro, está escrito *Rio de Janeiro – 1749*. Os caracteres da fundição Ville-neuve, utilizados em Lisboa e Rio de Janeiro, dão a quase certeza de que a informação de Madri seria um disfarce e de que aquela teria sido, portanto, uma edição feita em Portugal ou a última edição desse impressor, no Brasil. O assunto parece ser ainda um campo aberto a pesquisas documentais, comprobatórias e definitivas.

O padre mineiro José Joaquim Viegas de Menezes, em 1807, um ano antes da Imprensa Régia, imprimiu em Vila Rica um opúsculo de 18 páginas. Não usou tipos, abriu-o em chapas de cobre, inserindo na capa gravura representando o

E X A M E
D E
BOMBEIROS,

QUE COMPREHENDE DEZ TRATADOS; O PRIMEIRO DA GEOMETRIA, O SEGUNDO de duas nova Triangulos, e terceira de Longueras, e quarto da Altitude, e quinto de Horizontes, e sexto de Teodolito, e sétimo dos Obus, e oitavo dos Petardos, e nono das Bateria das Morteis, com dois Appendix: o primeiro do método mais facil, que se pôde inventar, para fazer o serviço de Bombeiros, e de bombeiros miliares: o segundo, como se dá bom momento de bilas, ou bombas, e se lançam as chas ou pedras das pilhas, que se querem formar, e se lançam quadrangulares, e de cinco da Pyrabolis, ou fogos artificiaes da guerra, com dois Appendix: o primeiro dos fogos extraordinarios, e segundo dos fogos, e Caudidos de matalha.

OBRA NOVA, E AINDA NAM ESCRITA DE AUCTOR Portuguez, utilissima para se ensinar em os novos Soldados Bombeiros, por perguntas, e respostas.

DEDICADO
AO ILLUSTRISSIMO, E EXCÉLLENTÍSSIMO SENHOR

GOMES FREIRE
DE ANDRADA

Do Conselho de Sua Magestade, Sargento Mór de Batalha de seus Exercitos, Governador, e Capitão General do Rio de Janeiro, e Minas Geraes.

POR

JOZE FERNANDES
PINTO ALPOYM,

CAVALHEIRO PROFESSOR NA ORDEM DE CRISTO, TENENTE DE MESTRE DE CAMPO GENERAL, e COM OBRIGADO DE ENGENHEIRO, e de Sargento Mayor, no Batalhão de Artilheria, de que he Mestre de Campo André Ribeiro CoELHO, Luceado mestre, por Sua Magestade, que viveu guardado, na Academia do Rio de Janeiro.

✠

EN MADRID,
En la Oficina de FRANCISCO MARTINEZ ABAD.

Fha de M. DCC. XXXVIII.
Com todas as licencias necessarias.

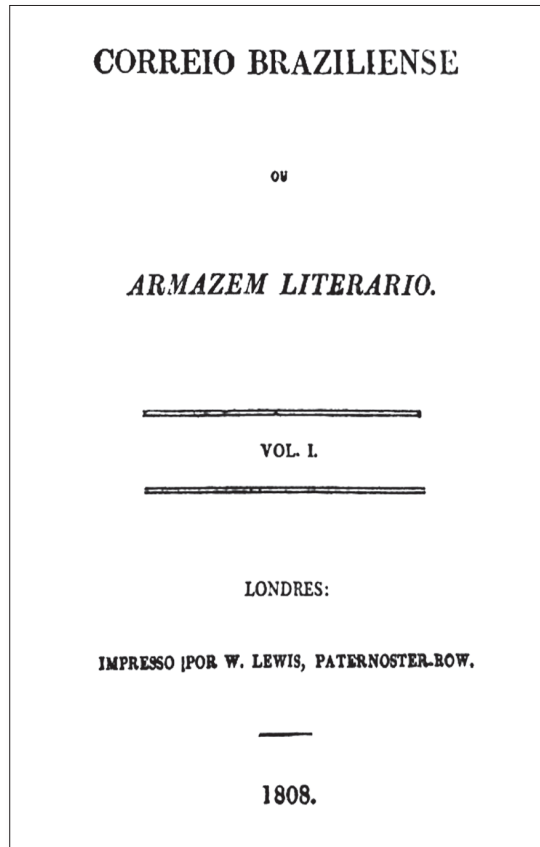
Alpoym, 1748.
(Acervo de José Augusto Bezerra).

governador e sua mulher, conforme registro da historiadora Isabel Lustosa (LUSTOSA, 2000: p. 66). O autor do opúsculo foi Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcelos, que homenageava o governador da Província, Pedro Maria Xavier de Athaide e Melo.

O primeiro jornal brasileiro, o *Correio Braziliense*, fundado por Hipólito da Costa, em 01/06/1808, editado em Londres, antecipou-se à Impressão Régia, no gênero. Poucos meses depois, em 10/09/1808, surgiu a *Gazeta do Rio de Janeiro*, órgão oficial do governo. O *Correio Braziliense* funcionou de 1808 a 1822 como o mais completo órgão informativo da imprensa brasileira, no período, tendo deixado impressos 29 grossos volumes. Deu por terminada a sua missão quando o seu fundador viu a Independência do Brasil se tornar realidade.

Em 13/09/1999, por iniciativa do Congresso Nacional, a Lei Federal nº 9831 consagrou o dia 1º de junho como o *Dia da Imprensa Brasileira*.

Isabel Lustosa, usando as palavras de Carlos Rizzini, declara que o *Correio* foi o nosso único jornal “informativo, doutrinário e pugnaz”, e, por conta dele, Hipólito é não só o fundador da imprensa brasileira como também o criador da imprensa política lusitana (LUSTOSA, 2000: 73).



Primeiro número do *Correio Braziliense*.
(Acervo de José Augusto Bezerra)

Esses acontecimentos pré-Impressão Régia no Brasil mostram a engrenagem dos nossos quase trezentos anos de atraso em relação ao início da imprensa no Continente.

Embora tal atraso possa parecer humilhante, em nosso entendimento, porém, não podemos considerar apenas a linha do tempo, mas também e, principalmente, a importância da imprensa em cada região.

A imprensa no Brasil surgiu como o centro das comunicações de um Reino que, a partir da América do Sul, comandava Portugal e outras regiões do mundo.

Queimou etapas, produziu belas obras e documentos da maior relevância, utilizou profissionais de nomeada e máquinas modernas. O que semelha, à primeira vista, desvantagem, pode ter sido, assim, pela mão do destino, vantagem.

Imprensa Régia ou Impressão Régia?

É comum encontramos, mesmo entre estudiosos, o uso da expressão *Imprensa Régia* em vez de *Impressão Régia*. Talvez a palavra imprensa seja usada tão freqüentemente, na atualidade, que pareça normal utilizá-la como sinônimo de impressão.

Para dirimir dúvidas, é oportuno esclarecer que o nome da primeira Editora do Brasil é *Impressão Régia*, o qual consta no decreto da sua criação.

Decreto de criação da
Impressão Régia
(Acervo de José Augusto
Bezerra)

DECRETO.

Tendo-Me confiado, que os Prêlos, que se achão nella Capital, são os destinados para a Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra; e Attendendo á necessidade, que ha da Officina de Impressão nestes Meus Estados: Sou servido, que a Casa, onde elles se estabelecerão, sirva interinamente de Impressão Régia, onde se imprimão exclusivamente toda a Legislação, e Papeis Diplomaticos, que emanarem de qualquer Repartição do Meu Real Serviço; e se possam imprimir todas, e quaesquer outras Obras; ficando interinamente pertencendo o seu governo, e administração á mesma Secretaria. Dom Rodrigo de Souza Coutinho, Do Meu Conselho de Estado, Ministro, e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra o tenha assim entendido, e procurara dar ao emprego da Officina a maior extensão, e lhe dará todas as Instrucções, e Ordens necessarias, e participará a este respeito a todas as Escrições o que mais convier ao Meu Real Serviço. Palacio do Rio de Janeiro em treze de Maio de mil oitocentos e oito.

Em a Real de PRINCÍPE REGENTE. N. S.

Regist.

Na Impressão Régia.

A chegada da Corte ao Brasil em 7 de março de 1808

A partir de novembro de 2007 e por todo o ano de 2008, se comemoraram os 200 anos da chegada da Corte Portuguesa ao Brasil.

Em virtude de um decreto de 26 de novembro de 1807, que temos em nosso acervo, assinado pelo próprio D. João VI, a Corte saiu do rio Tejo em 29 de novembro do mesmo ano, em uma esquadra de sete naus, cinco fragatas, dois brigues, duas charruas e muitos navios mercantes, escoltados pela esquadra inglesa, comandada pelo vice-almirante Graham Moore (VARNHAGEN, *História Geral do Brasil*, 1962, t.5, 34, 105).

Em 22 de janeiro de 1808 atracaram na Bahia e ali permaneceram até o dia 26 de fevereiro. Nessa curta temporada assinou-se a Carta Régia da abertura dos portos às nações amigas e fundou-se uma Escola Médico-Cirúrgica em Salvador. Continuando a viagem, chegaram ao Rio de Janeiro em 7 de março de 1808 (VARNHAGEN, 1962, t.5, 89, 90).

É conveniente observar que os atos anteriores à Impressão Régia, como o da abertura dos portos, só foram impressos após a criação dela, em 13 de maio de 1808. Neles constam o nome “Impressão Régia”, não existente antes daquela data.

Carta régia promovendo a Abertura dos Portos no Brasil. Manuscrita na Bahia em 28/01/1808. Impressa depois de 13/05/1808. (Acervo de José Augusto Bezerra).

Conde da Ponte, do Meu Conselho, Governador, e Capitão General da Capitania da Bahia, Amigo. Eu o PRINCIPE REGENTE vos Envio muito saudar, como aquelle que Amo. Atendendo á representação, que fizestes subir á Minha Real Presença sobre se achar interrompido, e suspenso o Commercio desta Capitania com grave prejuizo dos Meus Vassallos, e da Minha Real Fazenda em razão das criticas, e publicas circumstancias da Europa, e Querendo dar sobre este importante objecto alguma providencia prompta, e capaz de melhorar o progresso de taes damnos: Sou Servido Ordenar interina, e provisoriamente, em quanto não Consolido hum Systema geral, que effectivamente regule semelhantes materias, o seguinte. Primo: Que seão admissiveis nas Alfandegas do Brazil todos, e quaesquer Generos, Fazendas, e Mercadorias transportados, ou em Navios Estrangeiros das Potencias, que se conservão em Paz, e Harmonia com a Minha Real Coroa, ou em Navios dos Meus Vassallos, pagando por entrada vinte e quatro por cento; a saber: vinte de Direitos grossos, e quatro do Donativo já estabelecido, regulando-se a cobrança destes Direitos pelas Pautas, ou Aforamentos, porque até o presente se regulão cada huma das ditas Alfandegas, ficando os Vinhos, e Aguas Ardentes, e Azeites doces, que se denominão Molhados, pagando o dobro dos Direitos, que até agora nellas satisfazião. Secundo: Que não só os Meus Vassallos, mas tambem os sobreditos Estrangeiros possão exportar para os Portos, que bem lhes parecer a beneficio do Commercio, e Agricultura, que tanto Desejo promover, todos, e quaesquer Generos, e Produções Coloniaes, á excepção do Pão Brazil, ou outros notoriamente estancados, pagando por sahida os mesmos Direitos já estabelecidos nas respectivas Capitánias, ficando entre tanto como em suspenso, e sem vigor todas as Leis, Cartas Regias, ou outras Ordens, que até aqui prohibião neste Estado do Brazil o reciproco Commercio, e Navegação entre os Meus Vassallos, e Estrangeiros. O que tudo assim fareis executar com o zelo, e actividade, que de vós Espero. Escrita na Bahia aos vinte oito de Janeiro de mil oitocentos e oito = PRINCIPE = Para o Conde da Ponte.

Na Impressão Régia.

Os eventos comemorativos lembraram uma decisão corajosa, porquanto nunca uma família real européia havia posto os pés no Novo Mundo. Ao transferir a sua Corte para o Rio de Janeiro, Portugal surpreendeu o próprio Napoleão Bonaparte que, nas suas memórias, escritas pouco antes de morrer, disse que D. João VI fora o único que o enganara (GOMES, 2007: 27).

Em virtude da iniciativa, o Brasil foi o único país das Américas a possuir reis e imperadores, o que muito influenciou na sua unidade territorial e política posterior.

Embora os números sejam discutíveis, supõe-se que naquele tempo a cidade do Rio de Janeiro possuía 60.000 habitantes, conforme o viajante e historiador John Luccock (1820: 42). Subitamente teve que abrigar 10.000 a 15.000 novos personagens, na maioria composta de nobres e burgueses, que chegavam ao Brasil com a perspectiva de uma longa temporada entre nós. Para grande parte deles e para muitos parentes que depois vieram, a vinda se tornaria definitiva.

Os costumes e as necessidades dos membros da comitiva provocaram uma revolução cultural. O Brasil, que não existia como nação, foi sendo estruturado. A abertura dos portos, a criação do Banco do Brasil, da Escola Médico-Cirúrgica, da Biblioteca Real, da Impressão Régia, do Jardim Botânico, da Escola de Ciências, Artes e Ofícios, da Academia Militar, do Teatro São João e de muitas outras instituições, pavimentaram um caminho sem volta em direção ao crescimento. Em dez anos, a cidade duplicou o número de habitantes e se projetou internacionalmente.

A Impressão Régia

A nau *Meduza*, uma das que compunham a frota que conduzia a Corte Portuguesa para o Brasil, trazia entre importantes pertences da sua carga, *uma tipografia completa*. Encomendada à Inglaterra para a Secretaria de Negócios Estrangeiros e da Guerra, de Portugal, ainda estava encaixotada no porto de Lisboa, quando foi desviada para o novo endereço da família real, no Rio de Janeiro. Tudo isso feito sob a inspiração de Antonio de Araújo, futuro Conde da Barca (LUSTOSA, 2000: 66).

Tais prelos e material tipográfico da melhor qualidade foram instalados no andar térreo de um prédio da rua dos Barbonos, esquina da

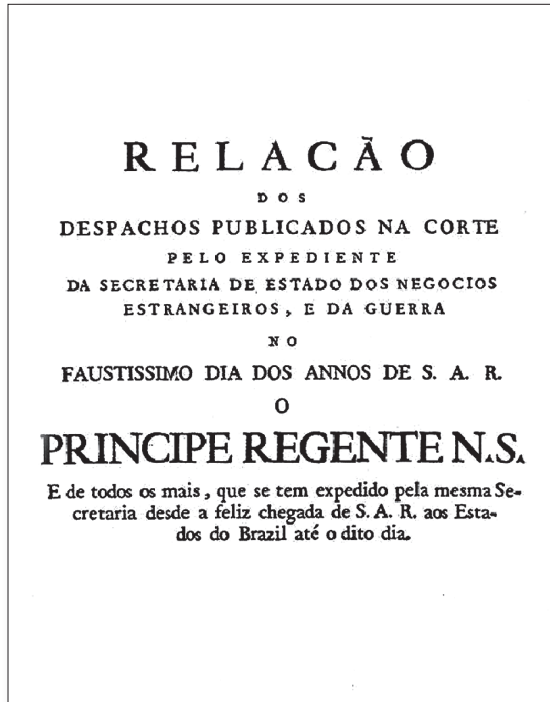
rua das Marrecas. O decreto que criava a Impressão Régia, feito apenas dois meses após a chegada da família real, tinha uma data especial: 13 de maio, dia do aniversário de D. João VI.

Sobre o acontecimento exultou Luiz Gonçalves dos Sanctos, o famoso Padre Perereca, em *Memórias para Servir à História do Reino do Brasil*: “O Brasil até o feliz dia 13 de maio de 1808 não conhecia o que era Tipografia. Foi necessário que a brilhante Face do Príncipe Regente Nosso Senhor, bem como refulgente Sol, viesse vivificar este País [...] dissipando as trevas da ignorância, cujas negras e medonhas nuvens cobriam todo o Brasil e interceptavam as luzes da sabedoria...” (SANCTOS, 1825, t. I, 80).

Hipólito da Costa, anteriormente mencionado, assim também se expressou no *Correio Braziliense*: “[...] Tarde, desgraçadamente tarde, mas, enfim, apareceram tipos no Brasil, e eu de todo meu coração, dou parabéns aos meus compatriotas brasileiros” (COSTA, t.I, 394).

No mesmo dia do decreto, surge a primeira publicação da Impressão Régia, uma espécie de Diário Oficial, com o resumo das nomeações, promoções, reformas, etc. no Exército Brasileiro, depois da chegada da Corte ao País, até o dia 13 de maio de 1808, e também com uma relação de decretos e cartas régias, com o título de *Relação dos Despachos Publicados na Corte pelo Expediente da Secretaria do Estado dos Negócios Estrangeiros, e da Guerra*.

13/05/1808 – Primeira
Impressão Régia.
(CAMARGO/MORAES,
Bibliografia da Imprensa
Régia no Brasil, 1993: p. 13).



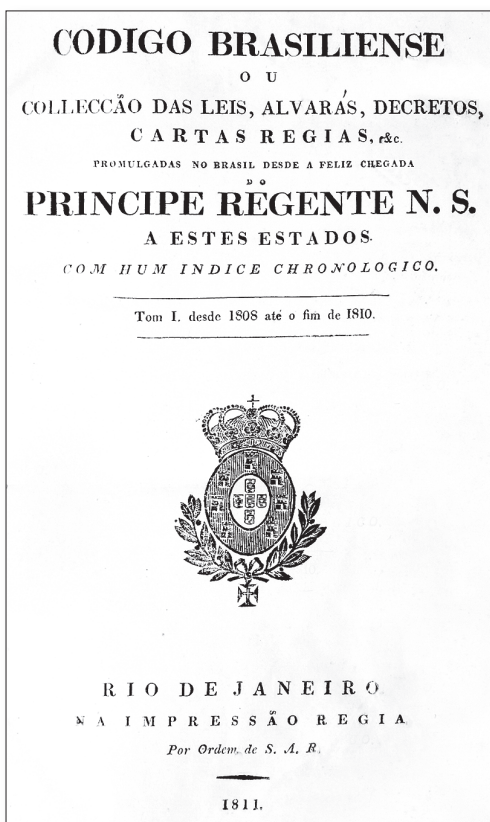
Esta primeira publicação, simples no conteúdo, é importante para a bibliografia brasileira por significar o início de uma poderosa transformação em nossa história.

Em virtude da emergência e da falta de compreensão sobre a importância daqueles instantes iniciais, não se foi documentando a ordem cronológica nem os títulos, tornando-se, hoje, impossível dizer com segurança qual foi o segundo documento impresso.

Observe-se ainda que a dificuldade de se encontrarem papéis oficiais (cartas-régias, alvarás, decretos), levou, em 1811, à compilação de todos os atos do governo, editados desde a chegada do Príncipe Regente ao Brasil.

A Impressão Régia mandou imprimir um índice cronológico e uma folha de rosto para o tomo I, com o título *Código Brasiliense*, que enfeixava todas as leis, alvarás, decretos, Cartas Régias, tratados, editais etc, publicados entre 1808 e 1810. O tomo II, após atualizações das folhas de rosto e índices, em 1812, 1814 e 1815, foi, por último, concluído em 1820, com as leis até 1819. Portanto, a legislação publicada de 1808 a 1819, com exceção de pouquíssimas leis avulsas, estava contida em dois volumes, com seus respectivos índices anuais (MORAES, 1975: 151).

A Presidenta da Associação Brasileira de Livreiros Antiquários, Ana Maria Bocayuva de Miranda Jordão, informa: “O *Código Brasiliense* contém os documentos originais, i.é, como impressos na época e postos



Impressão Régia, 1811.
(Acervo de José Augusto Bezerra)

em circulação. Os primeiros impressores utilizavam os tipos a seu gosto, daí as diferentes formas de impressão apresentadas” (Disponível em <http://sebofino.sites.uol.com.br>).

O Código Brasiliense, na atualidade, é raríssimo, existindo pouquíssimos exemplares no mundo.

Alfredo do Valle Cabral procedeu a importante pesquisa e publicou valioso catálogo, em 1881, hoje considerado muito raro, das obras que foram feitas na Impressão Régia.

Posteriormente, a Biblioteca Nacional, em separata dos seus *Anais*, publicou catálogo citando os documentos que Alfredo Cabral não mencionara. Mais à frente, Rubens Borba de Moraes e Ana Maria de Almeida Camargo continuaram esses estudos iniciais e, após a morte do primeiro, Ana Maria de Almeida Camargo, publicou, em 1993, a *Bibliografia da Impressão Régia no Rio de Janeiro (1808-1822)*, tendo Rubens Borba de Moraes como co-autor.


A primeira publicação periódica feita no Brasil surgiu no dia 10 de setembro de 1808, com a *Gazeta do Rio de Janeiro*, e a primeira revista apareceu em 1813, com o título de *O Patriota*, sob a égide de Manuel Ferreira de Araújo Guimarães. Até 1821 não surgiram outras publicações do gênero.

Em 2 de março de 1821, às vésperas de deixar o Brasil, D. João VI providenciou um decreto que abolia a censura prévia e regulava a liberdade de im-

N.º 53.

GAZETA

DE J A



DO RIO

NEIRO.

SABBADO 1.º DE JULHO DE 1808.

Doctrina . . . vim promoveri iustitiam. H O R A T I
Recti que callus pectora rotarunt. H O R A T I

O seguinte artigo, que se lê na *Gazeta Inglesa, The Courier*, de 11 de Abril, he tão interessante ás Sciencias, que o effectuemos por extenso á curiosidade dos Leitores.

LITTERATURA AMERICANA.

Summario dos trabalhos do Lyceu de Historia Natural de New York, em algumas das sessões precedentes.

Leu-se a Carta de *Marin Paine, Etc.*, de *Montreal*, discrevendo circumstanciadamente a escurecida da almonstera naquelle lugar, a 9 de Novembro de 1819. O ar estava tão denso que ás 3 horas da tarde, as agulhinhas procuradoras os polvicos, accenderão-se candieiros nas lojas e nas cazas, e era impossivel ler no meio da rua lhoras da letra mais intelligivel. Mr. P. manda com esta descripção huma garrafa de chuva pretta, que cahio durante a commoção, acompanhada de vivas relampagos, e qtuos trovões. Remetteu-se a huma junta (comitê) esculhiita, para examinar-se experimentalmente. Hum relatório feito em consequencia participou aos Membros que nada importante se podia descobrir na agua sendo carbonho ou ferrugem. Informaçao subsequente nos affirmou, que durante a grande seca da estação, os muros ardidos por huma tempestade nunca vista em *Kentichy*, e outras regiões do Sul Oest. Portanto pôde julgar-se que grandes fogos, que geramão nos matos do Sul do Ohio, sendo humoço particulas fuliginosas bustantes para escurecer o dia no Buzo Canada. Não he provavel que atomos de ferrugem

possão ser lançados do volcão de *Hete no Islandia*. Não conhecemos nrome inflammasão, nem erupção ignea na America, donde pôde vir negros vapores.

Leu-se huma memoria enpenhosa sobre os citados esqueletos de anões achados em hum cemiteiro perto do *Rio Merrimac*, em *Missouri*. Noticia subsequente está em opposição com a pretendida existencia de huma ração de pigmeus alli. Parece mais provavel que as sepulturas, ou covas, em que jazem os ossos humanos, não são receptaculos de só hum corpo morto em cada hum, mas lugares, em que se depositava indifferenteemente os ossos de varias pessoas falecidas, de todos os idades. Nesta mistura de reliquias, lançadas em cavernas curtas e estreitas, pôde haver facil origem de engano.

M. *Patrick Hay* descreve huma fonte mineral perto de *Louville, Lewis County, New York*, que lança bolhas de hum gaz, que parece ser hydrogênio sulfureto. A agua sale muito clara e fria. As bolhas, que ferrem sobre a superficie, despedem hum cheiro, que se assemelha ao que sehe ao lavar o corpo sujo de huma espingarda. O gosto he similhante. Já se empregou a agua eternamente para diversos venereos, doenças de olhos, e erupções da pelle, como dizem, com beneficio notavel; assim como inteiramente para a hydroscia, rheumatismo e pedra. Esta fonte parece quasi da mesma qualidade, que a famosa fonte de agua sulfurea de *Clyton*, no país *Ontario*.

Comunicou-se huma serie de cartas escriptas pelo Capito *Alden Partridge*. Elles contém hum extracto da sua, expaçião pelas des-

prensa. Não extinguiu a prática da censura, mas atenuava a forma como era feita. Em 28 de agosto do mesmo ano, entretanto, D. Pedro I complementou a lei, ao expressar, contundentemente: “[...] que não se embarace por pretexto algum a impressão que se quiser fazer de qualquer texto escrito” [...] (LUSTOSA/entrevista: disponível em <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/artigos/ipub181120032.htm>).

A Imprensa Régia, como única impressora do Rio de Janeiro, até 2 de março de 1821, quando foram permitidas outras impressoras de particulares, publicou um imenso número de obras sobre os mais variados temas, os quais abrangeram campos como os da Matemática, Medicina, História, Poesia, Música, Teatro, Arte, Religião, Astronomia, Jornalismo, Romance, Botânica e tantos mais, numa fantástica contribuição ao nosso progresso em todos os domínios da cultura.

O PATRIOTA,
JORNAL LITTERARIO, POLITICO,
MERCANTIL, &c.

D O
RIO DE JANEIRO.

*Eu desta gloria só fico contente,
 Que a minha terra ame, e a minha gente.*
 Ferreira.

N. 1.º
JANEIRO.

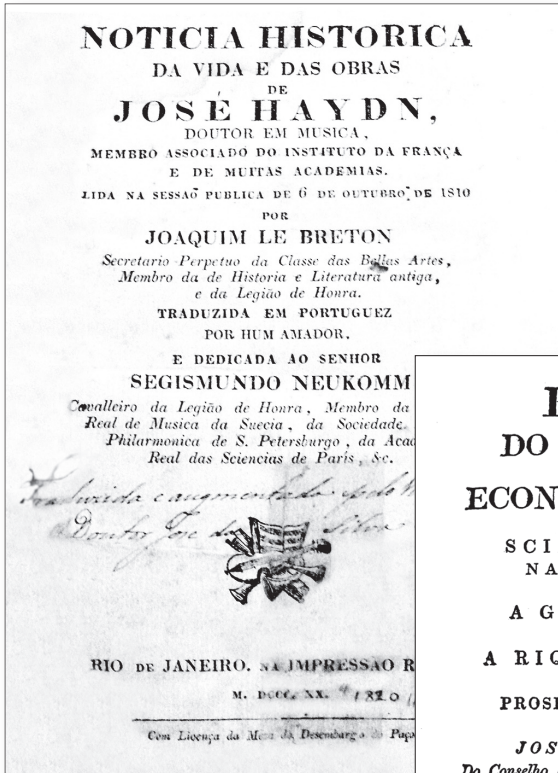
RIO DE JANEIRO.
NA IMPRESSÃO REGIA.
 1812.
 Com Licença.

*Vende-se na Loja de Paulo Mascarenhas, filho,
 na rua da Quitanda, n.º 34, por 800 reis. Na
 mesma Loja se faz a subscripção a 4000 reis
 por semestre.*

Semeraro/Ayrosa, *História da Tipografia no Brasil*, 1979: p. 35.

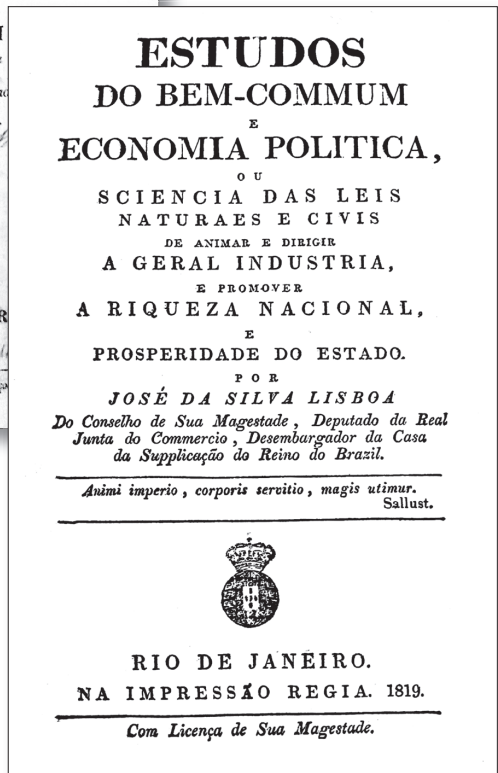
Exemplos da Impressão Régia em vários campos de atividade

Obras do acervo de José Augusto Bezerra



Estudos sobre Economia e
Política - 1819

Primeiro livro sobre Música
no Brasil - 1810



O clássico da Medicina
no Brasil Colonial - 1815

COMPENDIOS

D E

MEDICINA PRÁTICA

FEITOS POR ORDEM

D E

SUA ALTEZA REAL

ORGANIZADOS POR

JOSÉ MARIA BOMTEMPO,

MEDICO DA SUA REAL CAMARA.



RIO DE JANEIRO 1815.

NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA.

MONUMENTO

À

ELEVACÃO DA COLONIA DO BRAZIL A REINO,

E AO

ESTABELECIMENTO

DO

TRIPLICE IMPERIO LUSO

AS OBRAS DE

P. Virgilio Maro
PÚBLIO VIRGILIO MARO,

TRADUZIDAS EM VERSO PORTUGUEZ,

E ANNOTADAS POR

ANTONIO JOSE DE LIMA LEITÃO,

Cavalleiro da Ordem de Christo, Doutor em Medicina
pela Escola de Paris, e Physico Mor da
Capitania de Moçambique.

Contendo as Bucólicas, e as Geórgicas.



B.C.M.S.

RIO DE JANEIRO: 1818.

NA TYPOGRAPHIA REAL.

Com Licença da Meza do Desembargo do Paço.

Tradução das obras
de Virgilio - 1818

A Impressão Régia possuiu várias denominações: *Imprensa Nacional; Typographia Real; Typographia Régia; Typographia Nacional; Régia Typographia* e, finalmente, o nome atual de *Imprensa Nacional*. Tomando o Rio de Janeiro como ponto de partida, em 1808, podemos observar o surgimento da imprensa brasileira, em cada Estado (SEMERARO/AYROSA, *História da Tipografia no Brasil*, 1979: p. 8-20):

Rio de Janeiro 1808	Paraíba 1826	Sergipe 1832
Bahia 1811	Rio G. do Sul 1827	Piauí 1833
Pernambuco 1817	São Paulo 1827	Mato Grosso 1840
Maranhão 1821	Goiás 1830	Espírito Santo 1849
Pará 1821	Santa Catarina 1831	Amazonas 1851
Minas Gerais 1822	Alagoas 1831	Paraná 1854
Ceará 1824	Rio G. do Norte 1832	

A Impressão Régia no Ceará

O Ceará estivera subordinado à Província de Pernambuco até 1799. Em 1808, era uma economia basicamente agrícola, de modesta importância, começando a se organizar administrativamente.

Na primeira fase desse estudo, quando discorreremos sobre a Impressão Régia no Brasil, recorreremos a várias importantes fontes sobre o tema. No caso do Ceará, como não localizamos estudos acerca da matéria, valem-nos dos dados possíveis de coletar. Esperamos que tal contribuição seja acrescida de mais pesquisas, no sentido de aprimorá-la, futuramente.

O objetivo é preservar a nossa memória, por meio desses raros ou raríssimos documentos (em alguns casos só conhecemos um original em bom estado), para não correremos o risco de que futuras gerações venham a ficar desprovidas de registros que elucidem ou comprovem fatos da nossa história.

1810

Preambulo ao Ensaio filosofico, e politico sobre a Capitania do Ceará para servir á sua Historia geral, pelo Sargento Mór, e Naturalista João da Silva Feijó, Encarregado das Investigações Filosoficas da mesma Capitania. (Sic).

A obra foi anunciada na *Gazeta do Rio de Janeiro* de 9 jun. 1810. Cabral, baseando-se nesta fonte e no Registro da Biblioteca Nacional, acresce ao seu comentário a referência ao original manuscrito de João da Silva Feijó, datado de 17 dez. 1808, conservado na própria Biblioteca Nacional; menciona igualmente algumas cartas geográficas relativas ao Ceará feitas pelo Naturalista. Sobre o autor, consultar G.S. Nobre - *João da Silva Feijó: um Naturalista no Ceará*. (VALLE CABRAL, 155); (CAMARGO/MORAES, *Bibliografia da Imprensa Régia*, 1993, v.1: 173).

Obs: Em nossa biblioteca particular existe manuscrito de 1800, assinado pelo mesmo naturalista, sobre as antigas lavras de ouro da Mangabeira. Tal documento, dos mais antigos do Ceará Independente, pertenceu, anteriormente, à famosa biblioteca do bibliófilo Clado Ribeiro de Lessa.

A carta introdutória do relatório das minas pode ser considerada parte da pré-*Impressão Régia*. Nela

Primeiras informações sobre o futuro impresso
Preâmbulos ao Ensaio Filosófico.
 (Acervo de José Augusto Bezerra)

Por ordem do meu Governador, e debaixo de suas villas, a
 solo de villas as antigas lavras do ouro da Mangabeira,
 e as chovacoens que del' recabi tanto sobre ellas, como se
 bre as produccoens Naturaes mais importantes daquellas lavras,
 no aique faren objecto de inclusa Memoria, que
 to espaço de seis dias, pude organizar para a p'oi na Real
 vel Presenca de Vossa Excellencia: a citacao amai encunha
 ta porocca para des exames, na me permite que se por las
 circunstancias, eo producto do trabalho mais importante, co
 mo devia ser: p'oi que empregao-me, quareto do tempo
 que ali estive em infuctiferas eicacoens para encontrar
 lha beta o veisio de ouro, que foi deixado quando se pro
 sira aquellas Minas, so obteve 24 1/2 libras, que foi entregue
 ao mesmo Governador: cuja amostra, por mandado, remetera a
 V. Ex. juntamente com as do excellento ouro, e diamante que ali
 encontrari. Tambem com estas vai lha collecta de Petrificacoens
 de Peixes e Amphibios as mais curiozas, e raras, que ja mais am
 uir, se las encontrado, e que por isto merecera a attencao de
 mandores da Historia Natural, e talvez de que se applica a
 p'fundas o sistema geral da natureza desta Globo; de cuja contem
 placao tal vez me aproveite para discorrer em Memoria postu
 lar, se atanto deagarem os meus limitados conhecimentos, p'oi
 sendo constante entre os Naturalistas que ja mais se podem
 petrificas as partes molles, e musculares dos Animais, nota-se
 aqui o contrario, sendo-se immensas Peixes inteiramente con
 vertidos em cristal opaco, e encobertos em matos de pedra cal
 careada. Sendo encontrado esta Petrificacao espalhada por
 sima da terra da Serra que demora entre a lha p'oi vella e
 o lugar chamado os Milagres, no Arriolo de Gamelliana: lha

 João da Silva Feijó

o autor menciona diligências filosóficas, com vistas, certamente, ao trabalho *Preâmbulos ao Ensaio Filosófico e Político Sobre a Capitania do Ceará*[...] mencionado há pouco, e que em nosso entender é o primeiro impresso feito no Brasil, sobre o nosso Estado.

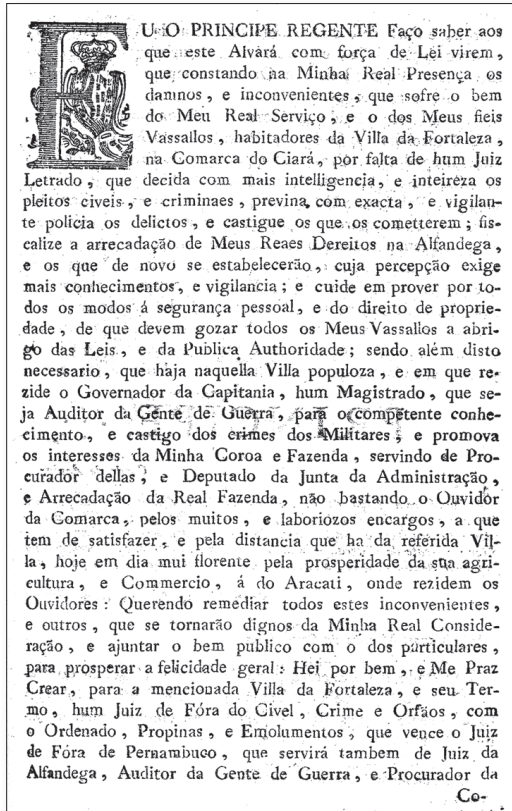
1810

EU O PRINCIPE REGENTE Faço saber aos que este Alvará com força de Lei virem, que constando na Minha Real Presença os damnos, e inconvenientes, que soffre o bem do Meu Real Serviço, e o dos Meus fieis Vassallos, habitadores da Villa da Fortaleza, ... [no fim] Na Impressão Regia.

31,5 X 21,5; 2 pp. S. n.; imprenta ao fim da 2ª p.

Datado de 24 jun. 1810, é o “Alvará com força de Lei, pelo qual Vossa Alteza Real Ha por bem Crear hum Juiz de Fóra do Cível, Crime, e Orfãos para a Villa da Fortaleza, e seu Termo, na Comarca do Ciará, para servir tambem de Auditor da Gente de Guerra, Juiz da Alfandega, Procurador, e Deputado da Junta da Administração, e Arrecadação da Real Fazenda”, conforme ementa. Há outra edição, com pequenas diferenças de grafia.

(CAMARGO & MORAES, v. 2, 149).



Alvará de 1810

(Acervo de José Augusto Bezerra)

1811

MEMORIA ECONOMICA SOBRE A RAÇA DO GADO LANIGERO DA CAPITANIA DO CEARÁ Com os meios de organizar os seus rebanhos por princípios ruraes, aperfeiçoar a espécie actual das suas ovelhas, e conduzir-se no tratamento dellas, e das suas lãs em utilidade geral do Commercio do brazil, e prosperidade da mesma capitania, **ESCRITA, E OFFERECIDA AO PRINCIPE REGENTE NOSSO SENHOR PELO TENENTE CORONEL JOÃO DA SILVA FEIJÓ**, Naturalista da mesma Capitania, e Socio Correspondente da Real Academia das Sciencias de Lisboa. [vinheta] **RIO DE JANEIRO. NA IMPRESSÃO REGIA. 1811. Por Ordem de S.A.R.**

20,5 X 12,5; f. de rosto, p. s.n., p. II a XIV, p. 1 a 38, p. s.n. com erratas, p. em branco.

Nesta conhecida memória, o autor estuda a produção da lã e o seu preparo, recomendando a intensificação da criação de carneiros no Ceará. Alguns trabalhos de Feijó foram publicados n' **O PATRIOTA**. Sobre sua bibliografia, consultar Blake (4, 49-50). (VALLE CABRAL, 221); (J. C. RODRIGUES, 968); (CAMARGO & MORAES, v. 1, 242).

Livro sobre princípios rurais, 1811.
(Acervo de José Augusto Bezerra)

MEMORIA ECONOMICA
SOBRE
A RAÇA DO GADO LANIGERO
DA
CAPITANIA DO CEARÁ

COM OS MEIOS DE ORGANIZAR OS SEUS REBANHOS POR PRINCÍPIOS RURAES, APERFEIÇOAR A ESPECIE ACTUAL DAS SUAS OVELHAS, E CONDUZIR-SE NO TRATAMENTO DELLAS, E DAS SUAS LÃS EM UTILIDADE GERAL DO COMMERCIO DO BRAZIL, E PROSPERIDADE DA MESMA CAPITANIA,

ESCRITA, E OFFERECIDA
AO PRINCIPE REGENTE
NOSSO SENHOR
PELO

TENENTE CORONEL

JOÃO DA SILVA FEIJÓ,

Naturalista da mesma Capitania, e Socio Correspondente da Real Academia das Sciencias de Lisboa.



RIO DE JANEIRO.

A IMPRESSÃO REGIA. 1811.

Por Ordem de S. A. R.

1814

EU O PRINCIPE REGENTE Faço saber aos que este Alvará virem: Que Sendo-Me presente, a requerimento dos Habitantes da Povoação da Barra do Jardim ... [no fim] Na Impressão Regia.

29 X 20; 3 pp. S.n., p. em branco; imprensa ao fim da 3ª p..

Datado de 30 ago. 1814, é o “Alvará, por que Vossa Alteza Ha por bem Erigir em Villa a Povoação da Barra do Jardim na Capitania do Siará Grande com a denominação de = Villa de Santo Antonio do Jardim = Desmembrando-a do Termo da Villa do Crato; Creando as Justiças, e Officiaes necessarios; e Concedendo-lhe para seu Patrimonio huma Sesmaria d’huma legoa de terra em quadro conjuncta, ou separadamente”, conforme ementa. Foi sumariado n’O PATRIOTA de nov.-dez. 1814 (p. 115).

(CAMARGO & MORAES, v. 2, 274).



EU O PRINCIPE REGENTE Faço saber aos que este Alvará virem: Que Sendo-Me presente, a requerimento dos Habitantes da Povoação da Barra do Jardim na Capitania do Siará Grande a utilidade que resultaria ao Meu Real Serviço, e ao bem daquelles Povos de ser erigida em Villa a sobredita Povoação: E tendo sobre esta materia informado o Governador da mesma Capitania, ouvindo a Camara da Villa do Crato; e consultado a Mesa do Desembargo do Paço com resposta do Procurador de Minha Real Corôa e Fazenda: Conformando-Me com o parecer da mesma Consulta: Hei por bem Erigir em Villa a sobredita Povoação, que se ficará denominando = Villa de Santo Antonio do Jardim = E terá por Termo o territorio que atégora pertencia á Freguezia chamada da = Missão Velha = O qual ficará desmembrado do Termo da Villa do Crato, a que actualmente pertencia.

Hei outrosim por bem Crear na referida Villa dous Juizes Ordinarios, Juiz dos Orphãos, tres Vereadores, hum Procurador do Concelho, dous Almotacéis, dous Tabelliães do Publico, Judicial, e Notas, hum Alcaide, e hum Escrivão do seu Cargo; ficando annexos ao primeiro Tabellião os Officios de Escrivão da Camara, Sisas, e Almotacaria; e ao segundo o Officio de Escrivão dos Orphãos; os quaes todos servirão seus Officios na fórma das Leis do Reino: E lhe ficarão pertencendo no seu respectivo Territorio as Rendas, Direitos, e Contribuições, que nelle se pagavão á Camara da Villa do Crato, de que he desmembrado, e que legitimamente lhe competião: E ficará gozando das prerogativas, privilegios, e franquezas que ás mais Villas são concedidas: E se fará levantar Pelourinho, Casa da Camara, Cadea, e as Officinas do Concelho, as quaes o Ministro que for encarregado do levantamento da Villa effectuará de baixo das ordens da Mesa do Desembargo do Paço, e á custa dos moradores della.

E por Querer Fazer-lhe Mercê: Sou Servido determino.

Alvará de 1814.
(Acervo de José Augusto Bezerra)

1816

EU EL-REI Faço saber aos que o presente Alvará com força de Lei virem: Que subindo á Minha Real Presença em Consulta da Meza do Meu Desembargo do Paço, ouvido o Procurador da Minha Real Corôa e Fazenda, a dificuldade, em que na Provincia do Ceará Grande... [no fim] Na Impressão Regia.

29 X 20; 5 pp. S.n., p. em branco; imprenta ao fim da 5ª p..

Datado de 27 jun. 1816 e dividido em 8 itens, é o “Alvará com força de Lei, porque Vossa Magestade Ha por bem dividir a Comarca do Ceará Grande, e Crear outra com a denominação de = Comarca do Crato do Ceará =, e os Officios de Escrivão, e Meirinho, para Ella;

Annexar ao Lugar de Juiz de Fóra da Villa da Fortaleza as Villas d’Aronches, Messejana, Soure, e Aquiraz; Crear hum Lugar de Juiz de Fóra do Civel, Crime, e Orfãos na Villa do Sobral, ficando-lhe annexas á Villa da Granja, Villa Nova d’El-Rei, e Villa Viçosa Real; e outro na Villa do Aracaty, annexando-lhe a Villa de S. Bernardo, supprimindo-se em todas as Villas annexas os Lugares de Juizes Ordinarios, e dos Orfãos, vencendo os Juizes de Fóra pela Real Fazenda o Ordenado do Juiz de Fóra de



U EL-REI Faço saber aos que o presente Alvará com força de Lei virem: Que subindo á Minha Real Presença em Consulta da Meza do Meu Desembargo do Paço, ouvido o Procurador da Minha Real Corôa e Fazenda, a dificuldade, em que na Provincia do Ceará Grande se acha a prompta administração da Justiça em razão das distancias, e incommodos, porque são obrigados a passar aquelles povos para conseguirem os despachos dos seus negocios, sendo como impossivel, que hum só Ouvidor possa fazer as dividas correições em tão grandes extensões, e ouvir a mais de cento e cincoenta mil habitantes, com que a dita Provincia se acha povoada, resultando de qualquer falta prejuizos incalculaveis contra os mesmos povos, e contra os interesses da Minha Real Fazenda: Querendo Eu, que os Paternaes Cuidados, com que Promovo a felicidade dos Meus fieis Vassallos, se communicem a todas as partes dos Meus Reinos, para que todos gozem dos preciosos bens, que resultão da Justiça, quando he distribuida com facilidade, e promptidão: Sou Servido Conforamar-Me com o parecer da referida Meza; e Determinar o seguinte.

I. Hei Por bem Dividir a Comarca do Ceará Grande, e Crear outra com a denominação de Comarca do Crato do Ceará, servindo-lhe de Cabeça a Villa do Crato, e compreendendo no seu districto as Villas de São João do Principe, Campo Maior de Quixeremohim, Icó, Santo Antonio do Jardim, e São Vicente das Lavras, que por este Alvará Sou Servido Elevar á qualidade de Villa. Todas estas Villas ficão desde logo desmembradas da referida Comarca do Ceará Grande, e sujeitas á nova Comarca do Crato do Ceará.

II. O Ouvidor desta Comarca servirá pelo mesmo Regimento, e terá o mesmo Ordenado, propinas, e aposentadoria, que agora tem o Ouvidor do Ceará Grande: as propinas e aposentadoria serão pagas pelas rendas da Ca-

Alvará de 1816

(Acervo de

José Augusto Bezerra)

Pernambuco, e as mesmas propinas, e apozentadorias, pagas pelas Camaras; e o Ouvidor da nova Comarca, o mesmo Ordenado, propinas, e apozentadorias, pago da mesma fôrma, como vence o Ouvidor da Comarca do Ceará Grande; e Erigir em Villa a Povoação de São Vicente Ferrer das Lavras da Mangabeira com a denominação de = Villa de São Vicente das Lavras =; Dando-lhe para patrimonio de Sesmaria huma legoa de terras em quadra, conjuncta, ou separadamente, onde a houver devoluta, com faculdade de afforar em pequenas porções em foros perpétuos, e razoaveis com os Laudemios da Lei”, conforme ementa. Foi reproduzido e comentado no **CORREIO BRAZILIENSE** de jul. 1818 (p. 9-12 e 112-113).

(CAMARGO & MORAES, v. 2, 317).

1818

ORAÇÃO DE GRAÇAS RECITADA NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 1816 NA IGREJA MATRIZ DA VILLA DA FORTALEZA, CAPITAL DA CAPITANIA DO CEARÁ, PELA FELIZ UNIÃO DOS TRES REINOS DE PORTUGAL, BRAZIL, E ALGARVES; NA SOLEMNIDADE, QUE FEZ CELEBRAR O BATALHÃO DE LINHA DA MESMA CAPITAL, OFFERECIDA AO ILLUSTRISSIMO SENHOR MANOEL IGNACIO DE SAMPAIO, GOVERNADOR DA MESMA CAPITANIA, PELO PADRE GONÇALO IGNACIO DE LOIOLA ALBUQUERQUE E MELLO. RIO DE JANEIRO: 1818. na Typographia Real. Com Licença da Meza do Desembargo do Paço.

20 X 14; f. de rosto, 2 pp. S.n. com dedicatória, p. 5 a 30.

O autor tomaria parte na revolução de 1824, no Ceará, sendo preso e executado. Cabral cita a partir de Innocencio (3, 157) e do Registro da Biblioteca Nacional. (VALLECABRAL, 527); (CAMARGO & MORAES, v. 1, 621).

Exemplar consultado: biblioteca particular de Rubens Borba de Moraes.

Obs.: O padre Gonçalo Ignácio de Loiola Albuquerque e Mello é o mesmo Padre Mororó.

1819

DECRETO. [no fim] **Na Impressão Regia.**

Começa: Tendo Consideração á Fidelidade e Amor á Minha Real Pessoa, com que os Indios Habitantes nas diversas Villas do Ceará Grande, Pernambuco, e Parahiba marcharão...

29 X 20; p. s.n., p. em branco; tít. ao alto e impronta ao fim da p..

Datado de 25 fev. 1819, é o “Decreto, no qual Sua Magestade Concede varias Graças e Mercês aos Indios das diversas Villas do Ceará Grande, Pernambuco, e Parahiba pela Fidelidade e Amor á Sua Real Pessoa, com que marcharão contra os revoltosos da Villa do Recife”, conforme índice do **CODIGO BRASILIENSE**.

Foi transcrito no

CORREIO BRAZILIENSE de nov. 1819 (p. 473-474).

(Camargo & Moraes, v. 2, 387).

DECRETO.

Tendo Consideração á Fidelidade e Amor á Minha Real Pessoa, com que os Indios Habitantes nas diversas Villas do Ceará Grande, Pernambuco, e Parahiba marcharão contra os revoltosos, que na Villa do Recife tinham attentado levantar-se contra a Minha Real Soberania, e attacado as Authoridades por Mim estabelecidas: Querendo Mostrar quanto o seu fiel comportamento Me foi agradável, e Folgando de lhes Fazer Mercê: Hei por bem que todas as Villas e Povoações de Indios nas sobreditas Provincias fiquem isentas de pagarem mais o subsidio Militar, estabelecido pela Carta Regia de quinze de Maio de mil seiscentos e cincoenta e quatro, e regulado na de tres de Agosto de mil oitocentos e cinco. Que as Patentes dos mesmos Indios, que são por Graça isentas de todos os Emolumentos, o sejam tambem do Direito do Sello, novamente declarado no Alvará de vinte e quatro de Janeiro de mil oitocentos e quatro, sellando-se de graça, sem pagamento algum, e declarando-se assim nas verbas do mesmo Sello. E que não sejam obrigados a pagar quotas partes de seis por cento, ou outra semelhante, aos seus Directores, aos quaes d'aqui em diante Mando estabelecer Ordenado correspondente pela Minha Real Fazenda. O Conselho da Fazenda o tenha assim entendido, e mande expedir as Ordens necessarias. Palacio do Rio de Janeiro em vinte e cinco de Fevereiro de mil oitocentos e desenove.

Com a Rubrica de EL-REI Nosso Senhor.

Na Impressão Regia.

Decreto de 1819
(Acervo de José Augusto Bezerra)

1819

DECRETO. [no fim] **Na Impressão Regia.**

Começa: Havendo-Me representado a Camara da Villa de Santa Cruz do Aracaty da Comarca do Ceará Grande, sobre a illegalidade com que João Francisco de Sampaio, ...

29 X 20; p. s.n., p. em branco; tít. ao alto e imprenta ao fim da p..

Datado de 12 jul. 1819, é o “Decreto, Revalidando e Ratificando a Nomeação de João Francisco de S. Paio no lugar de Juiz dos Orfãos da Villa de Santa Cruz do Aracaty, &c.”, conforme índice do **CODIGO BRASILIENSE**.

(CAMARGO & MORAES, v. 2, 397).

Exemplar consultado: biblioteca particular de Rubens Borba de Moraes.

1821

DECRETO. [no fim] **Na Impressão Regia.**

Começa: CONSTANDO na Minha Real Presença, que na Villa da Fortaleza da Provincia do Ceará não he bastante hum só Tabellião...

28,5 X 18,5; p. s.n., p. em branco; tít. ao alto e imprenta ao fim da p..

É o Decreto de criação de um officio de Tabelião em Fortaleza.

(CAMARGO & MORAES, v. 2, 608).

Exemplar consultado: Biblioteca Nacional.

1822

Tabella do estado da conta geral e actual da receita e despeza da Fazenda Nacional da provincia do Ceará, pertencente a todo o anno de 1821. Rio de Janeiro, na Impr. Nac., 1822.

Este in-fol, segundo Cabral, vem indicado no Registro da Biblioteca Nacional. O anúncio da obra foi publicado no **DIARIO DO RIO DE JANEIRO** de 2 out. 1822.

(VALLE CABRAL, 1145); (CAMARGO & MORAES, v. 1, 1416).

Os estudos deste ensaio são uma homenagem e um reconhecimento particular à nossa Impressão Régia, pois, ao examiná-la, descobrimos, surpresos, que o Brasil de hoje é tão-somente o resultado das sementes que ela plantou.

No limiar de novas formas de comunicação – seja pelos computadores, com o contato virtual, seja pela Internet, com pesquisas feitas em casa – estamos certo de que antigos e novos sistemas caminharão juntos pelos anos afora e que só o futuro dirá o que vai acontecer.

Outros conceitos, que ainda nem sequer imaginamos, deverão surgir, porquanto um dos segredos da comunicação é o de se reinventar, vez por outra, para atender às necessidades de um mundo que muda.

Na essência, entretanto, não importa se estamos escrevendo numa pedra, num pedaço de couro ou num disco de DVD. O destino da escrita, mesmo em diferentes roupagens, é o de preservar o conhecimento humano, para que as novas gerações comecem de onde as anteriores terminaram. Só assim é possível o crescimento contínuo e, nesse sentido, as edições primeiras do país, com seus desdobramentos, foram uma bênção.

Um brinde, numa taça feita com o alfabeto romano, aos que bebem desse vinho envelhecido em barris de pau-brasil e, por isso, tinto da cor do nosso sangue. No rótulo traz escrito: *Imprensa Brasileira. Origem: Impressão Régia. Reserva da safra de 1808*. O sabor, preservado por mais de duzentos anos, está cada vez melhor!

Bibliografia

AZEVEDO, Moreira de (1865): *Origem e Desenvolvimento da Imprensa no Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro: Revista Trimestral do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico Brasileiro – Quarto trimestre.

BERGER, Paulo (1984): *A tipografia no Rio de Janeiro: impressores bibliográficos, 1808-1900*. Rio de Janeiro: Cia. Ind. de Papel Pirahy. [Acervo de José Augusto Bezerra].

CABRAL, Alfredo do Vale (1881): *Annaes da Imprensa Nacional do Rio de Janeiro de 1808 a 1822*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional. [Acervo de José Augusto Bezerra].

CAMARGO, Ana Maria de Almeida; MORAES, Rubens Borba de (1993):

Bibliografia da Impressão Régia do Rio de Janeiro: (1808-1822). São Paulo: Edusp/ Kosmos, 2. v. [Acervo de José Augusto Bezerra].

CÓDIGO BRASILIENSE ou *Colleção das Leis, Alvarás, Decretos, CARTAS REGIAS, etc (1811)*. Rio de Janeiro: Impressão Regia. [Acervo de José Augusto Bezerra].

COSTA, Jose Hipólito da (1808-1823): *CORREIO BRAZILIENSE ou Armazém Literário*. Londres: W. Lewis, v. 1-30. [Acervo de José Augusto Bezerra].

FRIEIRO, Eduardo (1957): *Os livros nossos amigos*, São Paulo: O Pensamento. [Acervo de José Augusto Bezerra].

GOMES, Laurentino (2007): *1808*. São Paulo: Editora Planeta do Brasil. [Acervo de José Augusto Bezerra].

HALLEWELL, Laurence (1985): *O Livro no Brasil: sua história*. São Paulo: T.A. Queiroz Ed. [Acervo de José Augusto Bezerra].

JORDÃO, Ana Maria de Miranda. Disponível em [http:// sebofino.sites.uol.com.br](http://sebofino.sites.uol.com.br). Acesso em 11 mar.09.

LUCOCK, John (1820): *Notes on Rio de Janeiro, and Southern Parts of Brazil; taken during a Residence of ten Years in that Country, from 1808 to 1818*. London: Samuel Leigh. [Acervo de José Augusto Bezerra].

LUSTOSA, Isabel (2000): *Insultos impressos: a guerra dos jornalistas na Independência (1821-1823)*. São Paulo: Companhia das Letras. [Acervo de José Augusto Bezerra].

_____ (2003): *O nascimento da imprensa brasileira*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. [Acervo de José Augusto Bezerra].

_____ (2003): Entrevista. Disponível em <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/artigos/ipub181120032.htm>. Acesso em 11 mar.09.

MINDLIN, José (1997): *Uma vida entre livros: reencontros com o tempo*. São Paulo: Edusp; Companhia das Letras. [Acervo de José Augusto Bezerra].

----- (2009): *Bibliografia sobre o livro no Brasil*. Disponível em <http://www.sibi.usp.br/sibi/Crescer/Leitura/bibliogr.htm>. Acesso em 8 jan. 09.

MORAES, Rubens Borba de(1975): *O bibliófilo aprendiz*. 2. ed. São Paulo: Ed. Nacional. [Acervo de José Augusto Bezerra].

RIZZINI, Carlos(1946): *O livro, o jornal e a tipografia no Brasil (1500-1882)* – com um breve estudo geral sobre a informação. Rio de Janeiro/São Paulo/Porto Alegre, Liv. Kosmos Ed. /Erich Eichner & Cia. Ltda. [Acervo de José Augusto Bezerra].

RODRIGUES, J. C. (1907): *Bibliotheca Brasiliana: catálogo anotado dos livros sobre o Brasil e de alguns autographos e manuscriptos pertencentes a J. C. Rodrigues*. Rio de Janeiro: Jornal do Commercio, 680p. [Acervo de José Augusto Bezerra].

SANTOS, Luiz Gonçalves dos, Pe. (1825): *Memórias para servir a história do reino do Brasil*. Lisboa: Impressão Regia. [Acervo de José Augusto Bezerra].

SCHRAPPE, Max H. G. (2002). *O legado de Gutenberg e a indústria gráfica brasileira: (1454-2001)*. São Paulo: EP & Associados. [Acervo de José Augusto Bezerra].

SCHWARCZ, Lilia Moritz; AZEVEDO, Paulo Cesar de (2007). *A longa viagem da biblioteca dos reis: do terremoto de Lisboa à Independência do Brasil*. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras. [Acervo de José Augusto Bezerra].

SEMERARO, Claudia Marino; AYROSA, Christiane (1979): *História da tipografia no Brasil*. São Paulo: Museu de Arte de São Paulo. [Acervo de José Augusto Bezerra].

SODRÉ, Nelson Werneck (1966). *História da Imprensa no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. [Acervo de José Augusto Bezerra].

VARNHAGEN, Francisco Adolfo de (1854): *História Geral do Brasil*. Rio de Janeiro: E. e H. Laemmert. 2 vols. [Acervo de José Augusto Bezerra].

_____. (1962): *História Geral do Brasil*. São Paulo: Edições Melhoramentos. 6 tomos. [Acervo de José Augusto Bezerra].